



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



IND 11856 /2013

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Em. 25/10/13
[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na praça localizada em frente ao Comércio Local da QI 10, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC na praça localizada em frente ao Comércio Local da QI 10, na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores da referida Quadra, que buscam melhorias no local, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

O Guará I possui grande concentração de crianças, jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

omm

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11856/2013
Folha Nº 01-4

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRITO, 25/10/2013 10:00
[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 27/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11856/2013
Folha Nº 02-up